

BANCO DE DESENVOLVIMENTO DE MINAS GERAIS S.A. – BDMG
PREGÃO ELETRÔNICO BDMG-34/2023
Nº DO PROCESSO DE COMPRAS NO PORTAL COMPRAS MG: 5201012 000006/2023
ESCLARECIMENTOS

RESPOSTAS A QUESTIONAMENTOS

QUESTIONAMENTO 1: “Pedimos confirmar o entendimento de que o cadastro da proposta na plataforma eletrônica, como a fase de lances será efetuada através do valor total/global da oferta, ou seja, o valor máximo que deverá ser cadastrado é de R\$ 1.474.782,42 (Um milhão, quatrocentos e setenta e quatro mil, setecentos e oitenta e dois reais e quarenta e dois centavos)”?

RESPOSTA: há diversos campos para preenchimento no formulário eletrônico de proposta. Os campos que não os específicos referentes a informações complementares e relacionados a valores receberão o valor global ofertado, sendo R\$ 1.474.782,42 o máximo aceitável. Nos campos específicos referentes a informações complementares serão informados os preços ofertados por operação e o prazo de validade da proposta, observadas as condições do edital, Anexo III, itens 1.1 e 1.2.

QUESTIONAMENTO 2: “Caso negativo na pergunta anterior, como deverá ser calculado o valor que deverá ser apresentado no momento do cadastro da proposta? Favor exemplificar”.

RESPOSTA: vide resposta anterior.

QUESTIONAMENTO 3: “Pedimos confirmar o entendimento de que a fase de lances dar-se-á com base no valor total da proposta apresentada”?

RESPOSTA: sim, a disputa será pelo menor valor global ofertado, conforme expresso na folha de rosto do edital.

QUESTIONAMENTO 4: “Caso negativo na pergunta anterior, como deverá ser calculado o valor que deverá ser apresentado no momento na fase de lances? Favor exemplificar”.

RESPOSTA: vide resposta anterior.

QUESTIONAMENTO 5: “O atual contrato para a prestação de serviços de Cobrança Bancária tem vigência até o dia 15/11/2023. Sendo assim, para que não parem dúvidas, pedimos esclarecer: a) Tendo em vista a segurança jurídica necessária caso o contrato seja assinado antes do término do atual, é correto afirmar que a prestação de serviços se iniciará após o término da vigência atual? b) Caso negativo, em que momento se iniciará a vigência contratual para o pregão eletrônico nº 34/2023”?

RESPOSTA: a sessão pública foi suspensa *sine die* para que sejam realizadas alterações no edital e será verificada a necessidade de alteração do item 4.1, Anexo IV. Caso a dúvida permaneça reitere o questionamento, no prazo determinado no item 2.3 do edital, após a publicação das alterações.

BANCO DE DESENVOLVIMENTO DE MINAS GERAIS S.A. – BDMG
PREGÃO ELETRÔNICO BDMG-34/2023
Nº DO PROCESSO DE COMPRAS NO PORTAL COMPRAS MG: 5201012 000006/2023
ESCLARECIMENTOS

QUESTIONAMENTO 6: “Pedimos confirmar o entendimento para cumprimento do item 2.5.1 do anexo II do edital a Instituição Financeira poderá apresentar mais de um atestado de capacidade técnica, ou seja, haverá uma somatória de volumetria”.

RESPOSTA: será apresentado um único atestado, conforme expresso no edital, Anexo II, item 2.5.1.

QUESTIONAMENTO 7: “O item 2.2.5 do anexo II do edital, traz a seguinte previsão: e subitens do anexo II do edital trazem a seguinte previsão: ‘2.2.5. Prova de que a licitante não consta no Cadastro de empregadores que tenham submetido trabalhadores a condições análogas à de escravo, conforme a Portaria MTPS/MMIRDH nº 4, de 11 de maio de 2016’. Diante da redação apresentada, pedimos confirmar o entendimento de que bastará uma declaração em papel timbrado da licitante, assinada pelo seu representante legal, para a comprovação da previsão do item 2.2.5 do anexo II do edital”?

RESPOSTA: a simples declaração emitida pelo próprio licitante não tem aptidão para a comprovação requerida no edital.

QUESTIONAMENTO 8: “Caso a resposta anterior seja negativa, solicitamos explicar: - Qual documento, (qual é o órgão expedidor /site para obtenção) deve ser apresentado para comprovação de que a licitante não consta no Cadastro de empregadores que tenham submetido trabalhadores a condições análogas à de escravo, conforme a Portaria MTPS/MMIRDH nº 4, de 11 de maio de 2016”?

RESPOSTA: Conforme publicado no portal do BDMG na internet, na página relativa na licitação, e no Quadro de Avisos da licitação, no portal Compras MG, o edital não determina como será comprovada a condição do Anexo II, item 2.2.5. Assim, a comprovação será mediante qualquer meio documental ou documentável apto, como, por exemplo, a apresentação da relação publicada pelo Ministério do Trabalho e Previdência no portal acessível pelo endereço <https://bit.ly/45CR7IP>, consideradas as hipóteses do edital, item 6.5.5 e respectivo subitem.

QUESTIONAMENTO 9: “O item 8.3 do edital traz a seguinte previsão:

8.3. A CONTRATADA entregará, em até 05 (cinco) dias úteis após a data de assinatura deste instrumento contratual, carta de preposição, devidamente assinada também pelo preposto qualificado e nomeado, declarando expressamente que a pessoa indicada estará designada para, em seu nome: I - Participar de reuniões e assinar as respectivas atas, vinculando a CONTRATADA às decisões e determinações nelas consignadas; II - Receber, mediante correspondência eletrônica, Correios ou qualquer outro meio de comunicação, solicitações, instruções e notificações, as quais: a) de descumprimento de cláusula contratual; b) de aplicação de penalidade; c) de rescisão; d) de convocação; e) referentes a tomada de providências para ajustes e aditivos contratuais; e f) quaisquer outras que lhe imponham ou não prazo de resposta, inclusive as relacionadas a processo administrativo instaurado pelo BDMG . III - representá-la em todos os demais atos que se relacionem à finalidade específica da nomeação, qual seja, a ampla gestão do contrato, no que couber à Contratada”

Sendo assim, pedimos disponibilizar modelo de carta de preposição para análise.

BANCO DE DESENVOLVIMENTO DE MINAS GERAIS S.A. – BDMG
PREGÃO ELETRÔNICO BDMG-34/2023
Nº DO PROCESSO DE COMPRAS NO PORTAL COMPRAS MG: 5201012 000006/2023
ESCLARECIMENTOS

RESPOSTA: vide edital, Anexo IV, item 8.3.1.

QUESTIONAMENTO 10: “O item 3.9.1 do edital menciona que os documentos relativos à habilitação deverão ser encaminhados via plataforma eletrônica, juntamente com o cadastro da proposta. Já o item 6.8.3 do edital menciona que a Empresa vencedora deverá encaminhar a documentação física para o BDMG no prazo máximo de 2 dias úteis. Sendo assim, pedimos confirmar o entendimento de que bastará o envio dos documentos de habilitação e proposta através da plataforma eletrônica, não sendo necessário o envio dos mesmos através de correio ou entrega física no BDMG”.

RESPOSTA: os itens se referem a obrigações distintas. Todos os licitantes realizarão o upload da documentação requerida, em vias digitais, conforme expresso no edital, item 3.9.1. O vencedor da licitação apresentará os documentos cujos originais forem em papel, nos termos do item 6.8.3. Sobreleve-se ainda que o instrumento de proposta a que se refere o Anexo III, item 2.5, será apresentado apenas pela licitante adjudicatária, conforme expresso no item 2.1 do mesmo anexo.

QUESTIONAMENTO 11: “Caso seja necessário o envio da documentação física para o BDMG, pedimos confirmar o entendimento de que para o cumprimento do item 6.8.3, bastará o envio do comprovante de rastreio por e-mail”?

RESPOSTA: o prazo a que se refere o item 6.8.3 é para a remessa dos documentos, não para a efetiva entrega. A informação da data de remessa será requerida pelo Pregoeiro, com fundamento no item 4.7.3 do edital, conforme a necessidade.

QUESTIONAMENTO 12: “O item 3.1 do anexo II do edital, menciona que a documentação de habilitação deverá ser entregue conforme o item 6.9.3 do edital. Ocorre que o edital não dispõe deste item. Sendo assim, pedimos confirmar o entendimento que refere-se a um mero erro de digitação, o item mencionado é o 6.8.3 do edital”.

RESPOSTA: confirmado.

QUESTIONAMENTO 13: “Alguns dos questionamentos formulados acima interferem na redação de alguns itens da minuta contratual. Solicitamos a adequação deles”.

RESPOSTA: o único questionamento que implicaria em alteração no edital é o quinto, acima, observando que o referido no questionamento 12 é erro material.

QUESTIONAMENTO 14: “Houve alguma alteração, impugnação ou pedido de esclarecimento em relação ao Edital após sua publicação? Em caso positivo, solicitamos disponibilizar cópia para consulta”.

RESPOSTA: as respostas a questionamentos, alterações e qualquer informações relativas à licitação são sempre disponibilizadas no portal do BDMG na internet, na página relativa à licitação.

BANCO DE DESENVOLVIMENTO DE MINAS GERAIS S.A. – BDMG
PREGÃO ELETRÔNICO BDMG-34/2023
Nº DO PROCESSO DE COMPRAS NO PORTAL COMPRAS MG: 5201012 000006/2023
ESCLARECIMENTOS

QUESTIONAMENTO 15: “Gostaria de esclarecimento relacionado a clausula 3.2 que cita que a responsabilidade da emissão das guias é do BDMG, porém não detalha a forma do registro., Utilizamos exclusivamente de Api para registro de boletos com Qrcode. Está solução atende o BDMG”?

RESPOSTA: a sessão pública foi suspensa *sine die* para que sejam realizadas alterações no edital. Caso a dúvida permaneça reitere o questionamento, no prazo determinado no item 2.3 do edital, após a publicação das alterações.

QUESTIONAMENTO 16: “A cláusula 3.3.2 cita a disponibilidade de arquivo retorno para tráfego via VAN, as despesas de contratação e manutenção dos serviços da VAN serão de responsabilidade do BDMG”?

RESPOSTA: as despesas com tráfego via VAN são de responsabilidade do BDMG.

QUESTIONAMENTO 17: “O item 15.2 da minuta contratual traz a seguinte previsão: “15.2 A CONTRATADA deverá, na hipótese de término ou rescisão deste contrato ou ainda mediante solicitação do BDMG, observado, nesse último caso, o prazo de até 05 (cinco) dias úteis contados do seu recebimento, devolver todo o material (ainda que em mídias), bem como suas respectivas cópias, que, sob qualquer forma, estejam em seu poder ou de qualquer integrante da equipe de trabalho”.

Ocorre que:

- o objeto ora licitado é a contratação de instituição financeira bancária para centralização do recebimento de créditos do BDMG, mediante serviços bancários de cobrança com registro, cuja liquidação pode se dar via código de barras ou PIX com QR Code;
- As informações referentes ao registro dos boletos, são encaminhadas pelo próprio BDMG através de sistema;
- A consulta das liquidações/ baixas ou quaisquer outros tipos de movimentações na cobrança bancária são efetuadas através de sistema próprio disponibilizado através de plataforma segura e criptografada pela Instituição Financeira vencedora do certame;
- Todas as informações são trocadas através de ambiente digital, não tendo o que falar em material, ou qualquer tipo de mídia sobre este tipo de prestação de serviços”.

RESPOSTA: a sessão pública foi suspensa *sine die* para que sejam realizadas alterações no edital. Caso a dúvida permaneça reitere o questionamento, no prazo determinado no item 2.3 do edital, após a publicação das alterações.

Belo Horizonte, 18 de outubro de 2023.

Sérgio Vieira de Souza Júnior

BANCO DE DESENVOLVIMENTO DE MINAS GERAIS S.A. – BDMG
PREGÃO ELETRÔNICO BDMG-34/2023
Nº DO PROCESSO DE COMPRAS NO PORTAL COMPRAS MG: 5201012 000006/2023
ESCLARECIMENTOS

Pregoeiro do BDMG